



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL N.º 875/2004

Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal Isabel de Campos Widal Rodrigues e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

CLÁUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal Isabel de Campos Widal Rodrigues, localizada no Assentamento Nova Querencia.

Artigo 2º - Cabe ao Departamento Municipal de Educação de Cultura e Esporte, providenciar a lotação de pessoal necessário, bem como material didático e pedagógico necessário para o funcionamento da referida escola.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da criação da mesma, ocorrerão por conta da dotação Orçamentária do Departamento Municipal de Educação de Cultura e Esportes.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 16 de Março de 2.004


JOFFRE DIVINO ALBERNAZ
1º Secretário


JOÃO ALVES BORGES
Presidente